

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A EFETIVAÇÃO DO PROTESTO DE CRÉDITO COMPONENTE DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 71.584.833/0001-95, com sede na Rua Pamplona, 227, 17º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01495-902, neste ato representada pelo Procurador Geral do Estado, ELIVAL DA SILVA RAMOS, portador da cédula de identidade RG nº 6.878.740 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 950.252.008-49, doravante denominada apenas PGE-SP; e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, CNPJ nº 67.978.601/0001-44, com sede na Rua da Quitanda, 16, 4º andar, São Paulo/SP, CEP 01013-001, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ CARLOS ALVES, portador da cédula de identidade RG nº 5.833.732 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 806.324.248-34, doravante denominado apenas IEPTB-SP, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Handwritten signature of Elival da Silva Ramos.

Handwritten signature of José Carlos Alves.



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto deste CONVÊNIO a remessa a protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDAs) do Estado de São Paulo e de suas autarquias, cadastradas no Sistema da Dívida Ativa da PGE-SP, bem como os procedimentos a serem seguidos para remessa de arquivos de forma eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 8º da Lei Estadual nº 11.331/2002, o Estado de São Paulo e suas respectivas autarquias são isentos do pagamento dos emolumentos, custas, contribuições e demais despesas, pelas desistências e cancelamentos de protesto que venham a ser solicitados por parte da PGE-SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os *layouts* utilizados para a troca eletrônica serão os definidos pelo IEPTB-SP e fazem parte integrante do presente convênio (Anexo I), contendo a descrição técnica, a saber: arquivo remessa; arquivo confirmação; arquivo de desistência de protesto; e arquivo de cancelamento de protesto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto neste convênio não impede o encaminhamento, pela PGE-SP, de CDAs manuais (que não pela via eletrônica), diretamente a Tabelionato de Protesto de Títulos, mesmo que não filiados ao IEPTB-SP.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or 'S' followed by other cursive strokes.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or 'S' followed by other cursive strokes.



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA DO LOCAL PARA PROTESTO

O protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDAs) será realizado no Tabelionato de Protesto de Títulos do domicílio do devedor, em decorrência do princípio da territorialidade.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ENVIO A PROTESTO

A PGE-SP selecionará os débitos a serem enviados a protesto e encaminhará, por meio eletrônico, os dados necessários das Certidões de Dívida Ativa (CDAs). O encaminhamento deverá ser feito ao IEPTB-SP para distribuição aos tabelionatos competentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As CDAs deverão ser encaminhadas na primeira quinzena de cada mês, exceto aquelas que representarem débitos oriundos do não pagamento do ICMS, as quais poderão ser encaminhadas a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A PGE-SP disponibilizará ao IEPTB-SP e seus filiados acesso ao sistema eletrônico para emissão da Guia de Arrecadação Estadual (GARE), bem como para efetuar consultas de autenticidade de documentos (cartas de anuência e CDAs) emitidos pela PGE-SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Serão de inteira responsabilidade do apresentante os dados fornecidos aos tabelionatos, cabendo aos tabeliões a mera instrumentalização das CDAs, bem como a verificação dos caracteres formais



ESTADO DE SÃO PAULO

extrínsecos, não devendo imiscuir-se nas causas que ensejaram a criação da CDA, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 9.492/97.

PARÁGRAFO QUARTO – A PGE-SP indisponibilizará a emissão da Guia de Arrecadação Estadual (GARE) no Sistema da Dívida Ativa para a quitação ou parcelamento dos débitos no período compreendido entre o pedido de protesto e a finalização da ocorrência informada pelo Tabelionato de Protesto, no arquivo retorno.

PARÁGRAFO QUINTO - Após apresentada a CDA a protesto, e enquanto tramitar o pedido, a PGE-SP orientará os devedores que eventualmente comparecerem aos setores de atendimento a dirigir-se ao Tabelionato competente para o pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA QUARTA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

A PGE-SP poderá enviar a protesto, a partir das 3h30min até às 11h00 horas via WebService do IEPTB-SP, remessas diárias contendo arquivos compactados em formato XML, referentes às CDAs objeto da cláusula primeira deste convênio. Os arquivos enviados a protesto não sofrerão críticas e, por se tratarem de arquivos compactados, somente será informado o seu recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O IEPTB-SP encaminhará os dados da CDA para o tabelionato de protesto competente de acordo com o código IBGE do município informado pela PGE-SP no arquivo remessa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O IEPTB-SP disponibilizará à PGE-SP para receptionar os arquivos um WebService com 3 (três) serviços: remessa de



ESTADO DE SÃO PAULO

títulos a serem encaminhados para protesto; remessa dos títulos com desistências de protesto; e remessa dos títulos para cancelamento de protesto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A PGE-SP disponibilizará ao IEPTB-SP, das 15h00 às 23h59min, um WebService com 3 serviços: um de remessa de títulos distribuídos para protesto; outro de remessa com ocorrências verificadas nos cartórios; outro de remessa de Comarcas homologadas para a PGE-SP.

PARÁGRAFO QUARTO - Considera-se formulado o pedido de protesto com o envio do(s) arquivo(s) pela PGE-SP e com o envio do protocolo eletrônico pelo IEPTB-SP, informando o recebimento do(s) arquivo(s).

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao IEPTB-SP o armazenamento das CDAs, dos Demonstrativos da Dívida em sua base de dados com total segurança.

PARÁGRAFO SEXTO - O IEPTB-SP disponibilizará aos Tabelionatos de Protesto as CDAs e os Demonstrativos da Dívida para visualização e/ou impressão. Os Tabelionatos de Protesto procederão à qualificação das CDA e não darão seguimento ao pedido de protesto se forem encontrados vícios formais nos títulos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Guia de Arrecadação Estadual (GARE) deverá ser emitida no endereço eletrônico a ser disponibilizado pela PGE-SP da seguinte forma:

- a) Para débitos sujeitos à atualização mensal, o tabelião deverá acessar o endereço eletrônico disponibilizado e clicar na opção “pagamento integral”, sem necessidade de preencher o campo referente ao valor com o montante indicado a protesto pela PGE-SP.

Three handwritten signatures are present in the bottom right corner of the page. One signature is a stylized "J", another is a stylized "M", and the third is a stylized "L".



ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Para débitos sujeitos à atualização “*pro rata die*”, o tabelião deverá acessar o endereço eletrônico disponibilizado e clicar na opção “pagamento parcial” e preencher o campo referente ao valor com o montante indicado a protesto pela PGE-SP.

PARÁGRAFO OITAVO - A PGE-SP identificará quais são os tributos sujeitos à atualização mensal e quais os sujeitos à atualização “*pro rata die*”.

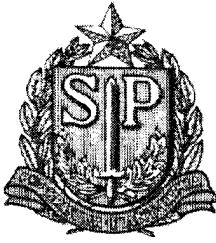
PARÁGRAFO NONO - Somente serão processadas e levadas a protesto as dívidas cujo arquivo de remessa contiver todos os campos obrigatórios preenchidos, conforme definido em layout fornecido pelo IEPTB-SP (anexo I).

CLÁUSULA QUINTA DA DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE PROTESTO

A PGE-SP poderá solicitar a desistência dos pedidos de protesto encaminhados ao IEPTB-SP por erro/engano, sem quaisquer custos ou despesas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A PGE-SP compromete-se a adotar todas as providências administrativas necessárias para evitar pedidos de desistência de protestos em decorrência de remessa indevida a protesto das CDAs.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As solicitações de desistência de protesto poderão ser enviadas antes da lavratura do protesto até as 16h00 do terceiro dia útil da data de protocolização informada no arquivo de confirmação, retirado a partir das 14h00 do mesmo dia da remessa pela PGE-SP.



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

Quando do pagamento por parte do devedor do débito enviado a protesto, o IEPTB e/ou o Tabelião(ã) ficam obrigados a quitar a Guia de Arrecadação Estadual (GARE), no prazo de 3 (três) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos casos de pagamentos realizados por meio de cheques administrativos ou visados, nominativos ao apresentante, ficam autorizados os tabeliões de protesto a endossá-los, depositando-os em conta de sua titularidade ou de titularidade do cartório a fim de viabilizar a quitação da Guia de Arrecadação Estadual (GARE).

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DO PROTESTO

O cancelamento de protesto decorrerá de duas hipóteses: a) em virtude do pagamento da dívida pelo devedor, ou b) em virtude de remessa indevida pela PGE-SP da CDA a protesto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A PGE-SP compromete-se a adotar todas as providências administrativas necessárias para evitar pedidos de cancelamentos em decorrência de remessa indevida a protesto das CDAs.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os arquivos contendo as solicitações de cancelamento de protesto poderão ser enviadas pela PGE-SP, obedecidos os critérios abaixo estabelecidos:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. A.' or 'José Antônio'.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M.' or 'Marcelo'.



ESTADO DE SÃO PAULO

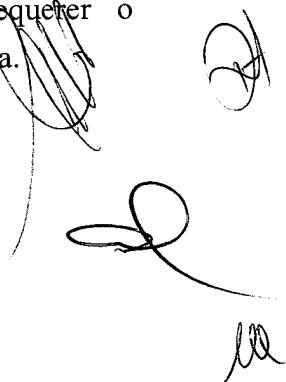
- a) Horário limite para remessa de arquivos de cancelamento de protesto dar-se-á até às 16h00.
- b) Para CDA já protestada, com a constatação de remessa indevida pela PGE-SP, deverá ser informada pela PGE-SP no serviço de cancelamento de protesto a condição “SEM CUSTAS”, com conteúdo “S”, na tag <custas>, do arquivo de cancelamento de protesto do layout a ser disponibilizado pelo IEPTB-SP. Nesta condição, o IEPTB-SP disponibilizará o arquivo de cancelamento de protesto ao respectivo Tabelionato de Protesto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica autorizado pela PGE-SP que os tabeliões de protesto efetuem o cancelamento do protesto de CDA cujo valor integral tenha sido pago, desde que o interessado compareça no tabelionato, exiba a guia recolhida e pague os emolumentos devidos pela prática do ato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de efetuar o cancelamento, o Tabelião deverá acessar o sistema da PGE-SP para se certificar da regularidade do recolhimento e obter a exibição da carta de anuênciа.

PARÁGRAFO QUINTO - O disposto no parágrafo anterior e na cláusula sétima, parágrafo segundo, valerá como declaração de anuênciа do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.492/97.

PARÁGRAFO SEXTO - Na guia GARE deverá haver orientação de que o interessado somente poderá comparecer no tabelionato para requerer o cancelamento após decorridos 5 (cinco) dias úteis do pagamento da guia.





ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO SÉTIMO – A PGE-SP, desde que procurada, compromete-se a orientar os devedores que pagarem seus débitos sobre a necessidade de comparecimento aos tabelionatos para requererem o cancelamento do protesto, mediante o pagamento dos emolumentos devidos pelo devedor.

CLÁUSULA OITAVA DA ADESÃO DOS TABELIÃES DE PROTESTO

Para poder recepcionar o protesto das CDA, os tabeliães de protesto deverão ratificar o presente instrumento declarando sua adesão a todos os seus termos. A ratificação/adesão poderá ser feita mediante assinatura eletrônica no seguinte endereço disponibilizado pelo IEPTB-SP: www.protesto.com.br/pge/convenio.php.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, considerando-se sucessiva e automaticamente renovado por igual período, até o limite de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES E DA DENÚNCIA

Este convênio poderá ser alterado, por consenso e formalização em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto 60 (sessenta) dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenentes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito à reclamação ou indenização pecuniária.



ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais dúvidas, omissões e controvérsias oriundas deste Convênio serão dirimidas pelos partícipes, de comum acordo.

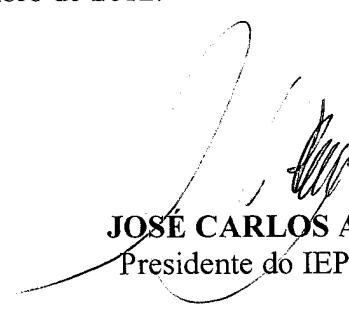
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As controvérsias que não puderem ser dirimidas de comum acordo entre os partícipes serão submetidas ao Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes.

São Paulo, 22 de novembro de 2012.


ELIVAL DA SILVA RAMOS
Procurador Geral do Estado


JOSÉ CARLOS ALVES
Presidente do IEPTB-SP

Testemunhas:

(a) 
Nome: Monica Lira Braboena
CPF nº 171.465.288-20

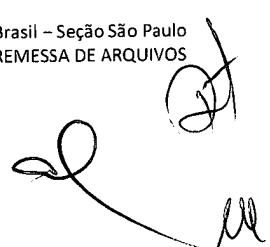
(a) 
Nome: Roberta Menezes
CPF nº 256.420.318-30

ANEXO 1

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
PARA
TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO
DE
ARQUIVOS PARA PROTESTO
VIA WEB SERVICES
NOS PADRÕES (XML, SOAP, WSDL)**

PGE x IEPTB-SP

- REMESSA DE TÍTULOS
- DESISTÊNCIA
- CANCELAMENTO
- CONFIRMAÇÃO
- RETORNO



REMESSA DE TÍTULOS

Instruções para envio do arquivo em formato ZIP com conteúdo XML

Nomenclatura e WebService

Seque abaixo a montagem do nome do arquivo de remessa que será lido através do WebService:

Remessa de Títulos – até as 11h:00.

B	Constante – Identifica o arquivo de remessa de títulos ao cartório.
CCC	Código do Apresentante
DD	Dia do envio do Arquivo Remessa ao Cartório Distribuidor de Títulos.
MM	Mês do envio do Arquivo Remessa ao Cartório Distribuidor de Títulos.
AA	Ano do envio do Arquivo Remessa ao Cartório Distribuidor de Títulos.
S	Número Seqüencial da Remessa – Identifica o número da remessa que está sendo enviada.
Tipo	Formato do Arquivo (ZIP).

Exemplo: B9982303.121.ZIP

Particularidades do XML

Assim como no HTML, o XML possui entidades, que devem ser substituídas conforme tabela abaixo:

De	Para
<	<
>	>
&	&
'	'
"	"

WebService está disponível em: https://www.protesto.com.br/cra/webservice/protesto_pge.php

Nome do Serviço: Remessa

Autenticação

Ao consumir a WebService a autenticação deverá ser feita via protocolo SOAP, utilizando **autenticação básica**. Será solicitado *usuário* e *senha*, fornecidos pela CRA-SP. Após a autenticação, validaremos os parâmetros de entrada.

Parâmetros de entrada

Campo	Tipo	Descrição	Obrigatório
nome_arquivo	String	Nome do Arquivo ex.: B9991811.111	Sim
dados_arquivo	base64Binary	Conteúdo do arquivo(XML) convertido em base64	Sim

CONFIRMAÇÃO DA REMESSA

Instruções para envio do arquivo no formato ZIP com conteúdo XML

Seque abaixo a montagem do nome do arquivo de confirmação da remessa que será lido/enviado através do WebService fornecido pela PGE-SP:

Confirmação da remessa de títulos – será enviada após as 15h:00.

C	Constante – Identifica o arquivo de confirmação dos títulos enviados aos cartórios.
CCC	Código do Apresentante
DD	Dia do envio do Arquivo Remessa ao Cartório Distribuidor de Títulos.
MM	Mês do envio do Arquivo Remessa ao Cartório Distribuidor de Títulos.
AA	Ano do envio do Arquivo Remessa ao Cartório Distribuidor de Títulos.
S	Número Seqüencial da Remessa – Identifica o número da remessa que foi enviada.
Tipo	Formato do Arquivo (ZIP).

Exemplo: C9982303.121.ZIP

WebService está disponível em: <http://www.dividaativa.homologa.pge.sp.gov.br/da/ws/protesto?wsdl>

Nome do Serviço: informaConfirmacaoRemessa

Autenticação

Ao consumir a WebService a autenticação deverá ser feita via protocolo SOAP, utilizando **autenticação básica**. Será solicitado usuário e senha, fornecidos pela PGE-SP.

Parâmetros de entrada

Campo	Tipo	Descrição	Obrigatório
nomeArquivo	String	Nome do Arquivo ex.: C9982303.121.ZIP	Sim
arquivoRetorno	base64Binary	Conteúdo do arquivo(XML) convertido em base64	Sim

Confirmação da Remessa no formato XML.

```
<?xml version="1.0" encoding="windows-1250" ?>
<confirmacao>
<nome_arquivo>C9982303.121</nome_arquivo>
<comarca>
<CodMun>3550308</CodMun>
<titulo>
<numero_divida_ativa>123</numero_divida_ativa>
<numero_cartorio>01</numero_cartorio>
<numero_protocolo>123</numero_protocolo>
<data_protocolo>27102011</data_protocolo>
</titulo>
</comarca>
<comarca>
<CodMun>3509502</CodMun>
<titulo>
<numero_divida_ativa>321</numero_divida_ativa>
<numero_cartorio>03</numero_cartorio>
<numero_protocolo>59</numero_protocolo>
<data_protocolo>27102011</data_protocolo>
</titulo>
</comarca>
</confirmacao>
```

RETORNO DAS SOLUÇÕES DOS TÍTULOS

Instruções para envio do arquivo no formato ZIP com conteúdo XML

Seque abaixo a montagem do nome do arquivo de retorno, que será lido/enviado através do WebService:

Retorno da remessa de títulos – será enviado após as 15h:00.

R	Constante – Identifica o arquivo de retorno das soluções dos títulos enviados aos cartórios.
CCC	Código do Apresentante
DD	Dia do envio do Arquivo ao Apresentante.
MM	Mês do envio do Arquivo ao Apresentante.
AA	Ano do envio do Arquivo ao Apresentante.
S	Número sequencial da Remessa – Identifica o número da remessa que está sendo enviada.
Tipo	Formato do Arquivo (ZIP).

Exemplo: R9982303.121.ZIP

WebService está disponível em: <http://www.dividaativa.homologa.pge.sp.gov.br/da/ws/protesto?wsdl>

Nome do Serviço: informarRetornoRemessa

Autenticação

Ao consumir a WebService a autenticação deverá ser feita via protocolo SOAP, utilizando **autenticação básica**. Será solicitado usuário e senha, fornecidos pela PGE-SP.

Parâmetros de entrada

Campo	Tipo	Descrição	Obrigatório
nomeArquivo	String	Nome do Arquivo ex.: R9982303.121.ZIP	Sim
arquivoRetorno	base64Binary	Conteúdo do arquivo(XML) convertido em base64	Sim

Retorno da Remessa no formato XML

```

<?xml version="1.0" encoding="windows-1250" ?>
<retorno>
  <nome_arquivo>R9991811.111</nome_arquivo>
  <comarca>
    <CodMun>3550308</CodMun>
    <título>
      <numero_divida_ativa>123</numero_divida_ativa>
      <numero_cartorio>01</numero_cartorio>
      <numero_protocolo>123</numero_protocolo>
      <data_protocolo>27102011</data_protocolo>
      <data_ocorrencia>29102011</data_ocorrencia>
      <tipo_ocorrencia>1</tipo_ocorrencia> - Veja anexo 2 do Layout Febraban versão 4.3
      <tipo_irregularidade>0</tipo_irregularidade> - Veja anexo 4 do Layout Febraban versão 4.3
      <complemento_irregularidade>0</complemento_irregularidade>
    </título>
  </comarca>
  <comarca>
    <CodMun>3509502</CodMun>
    <título>
      <numero_divida_ativa>123</numero_divida_ativa>
      <numero_cartorio>01</numero_cartorio>
      <numero_protocolo>123</numero_protocolo>
      <data_protocolo>27102011</data_protocolo>
      <tipo_ocorrencia>1</tipo_ocorrencia>
      <tipo_irregularidade>0</tipo_irregularidade>
    </título>
  </comarca>
</retorno>

```

18/04/2012

Versão 1.0

Página: 3

DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO

Instruções para montagem do arquivo no formato XML

Interface do WebService para Desistência ou Cancelamento.

Formato de Entrada.

```
<?xml version="1.0" encoding="ISO-8859-1" standalone="no"?>
<sustacao>
  <comarca>
    <CodMun>3550308</CodMun>                                - Tipo: sustacao ou cancelamento.
    <cartorio>
      <numero_cartorio>01</numero_cartorio>              - Comarcas Homologadas na CRA.
      <titulo>
        <numero_protocolo>1234</numero_protocolo>
        <data_protocolo>26102011</data_protocolo>
        <numero_titulo>00345467</numero_titulo>
        <nome_devedor>JOSE DA SILVA SAURO</nome_devedor>
        <valor_titulo>268.82</valor_titulo>
        <custas>S</custas>                                    - Caso o Tipo seja cancelamento, (S) sem custas ou Vazio
      </titulo>
      <titulo>
        <numero_protocolo>9999</numero_protocolo>
        <data_protocolo>02102011</data_protocolo>
        <numero_titulo>06879999</numero_titulo>
        <nome_devedor>MARIA SAURO DA SILVA</nome_devedor>
        <valor_titulo>1342.65</valor_titulo>
      </titulo>
    </cartorio>
  </comarca>
</sustacao>
```

- Orientações de preenchimento das tags, veja no **Anexo 2**. As tags acima são de preenchimento obrigatório.
- As confirmações do recebimento das solicitações, serão informadas após o envio, conforme XML abaixo:

Formato do recebimento.

```
<?xml version="1.0" encoding="windows-1250" ?>
<relatorio>
  <nome_arquivo>DP9982303.121</nome_arquivo>
  <titulo>
    <numero_titulo>00345468</numero_titulo>
    <codigo>0000</codigo> - Título recebido com sucesso.
  </titulo>
</relatorio>
```

- Tabela de códigos de erros, veja no **Anexo 3**.

- A conclusão da solicitação será feita pelo cartório, e posteriormente enviado no arquivo de Retorno no dia seguinte.

DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO

Instruções para montagem do arquivo no formato XML

Nomenclatura e WebService

Seque abaixo a montagem do arquivo de desistência ou cancelamento do protesto que será lido através do WebService:

Desistência ou Cancelamento do protesto – disponível até as 16h:00.

DP ou CP	Constante – Identifica a Desistência (DP) ou Cancelamento (CP)
CCC	Código do Apresentante
DD	Dia do envio do Arquivo Sustação / Cancelamento ao Cartório Distribuidor de Títulos.
MM	Mês do envio do Arquivo Sustação / Cancelamento ao Cartório Distribuidor de Títulos.
AA	Ano do envio do Arquivo Sustação / Cancelamento ao Cartório Distribuidor de Títulos.
S	Número sequencial do Arquivo Sustação / Cancelamento que está sendo enviado.

Exemplo: DP9982303.121 ou CP9982303.121

WebService está disponível em: https://www.protesto.com.br/cra/webservice/protesto_pge.php

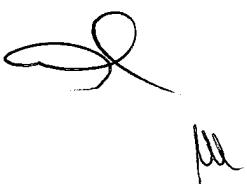
Nome do Serviço: cancelamentoDesistencia

Autenticação

Ao consumir a WebService a autenticação deverá ser feita via protocolo SOAP, utilizando **autenticação básica**. Será solicitado *usuário* e *senha*, fornecidos pela CRA-SP. Após a autenticação, validaremos os parâmetros de entrada, e por último a crítica do arquivo.

Parâmetros de entrada

Campo	Tipo	Descrição	Obrigatório
user_arq	String	Arquivo ex.: DP9982303.121 ou CP9982303.121	Sim
user_dados	String	Conteúdo do Arquivo em XML (DP ou CP)	Sim



COMARCAS HOMOLOGADAS NO SISTEMA CRA-SP

Instruções para envio do arquivo no formato ZIP com conteúdo XML

Se que abaixo a montagem o nome do arquivo das comarcas homologadas, que será lido/enviado através do WebService da PGE-SP:

Arquivo de comarcas homologadas no sistema da CRA-SP.

Nome	comarcas.xml
Exemplo: comarcas.xml.ZIP	

WebService está disponível em: <http://www.dividaativa.homologa.pge.sp.gov.br/da/ws/protest?wsdl>

Nome do Serviço: comarcasHomologadas

Autenticação

Ao consumir a WebService a autenticação deverá ser feita via protocolo SOAP, utilizando **autenticação básica**. Será solicitado **usuário e senha**, fornecidos pela PGE-SP.

Parâmetros de entrada

Campo	Tipo	Descrição	Obrigatório
nomeArquivo	String	Nome do Arquivo ex.: comarcas.xml.ZIP	Sim
arquivoRetorno	base64Binary	Conteúdo do arquivo(XML) convertido em base64	Sim

Retorno do Arquivo de Comarcas Homologadas no formato XML

```
<?xml version="1.0" encoding="ISO-8859-1" standalone="no"?>
<cra-sp>
    <nome_arquivo>comarcas.xml</nome_arquivo>
    <comarca>
        <codigo-ibge>3550308</codigo-ibge>
        <nome>SAO PAULO</nome>
    </comarca>
    <comarca>
        <codigo-ibge>3518800</codigo-ibge>
        <nome>GUARULHOS</nome>
    </comarca>
</cra-sp>
```

ANEXO 1

ARQUIVO REMESSA DE TÍTULOS

Tabela de códigos de erros no envio da remessa.

Tipo do arquivo: <remessa>

Código de erro	Mensagem de erro
0000	REGISTROS OK – AGUARDANDO DISTRIBUICAO
0001	FALHA NA AUTENTICAÇÃO
0002	ESTE ARQUIVO JÁ FOI ENVIADO
0003	NOME DO ARQUIVO INVÁLIDO

Exemplo da resposta com erro no formato XML do arquivo Remessa:

```
<?xml version="1.0" encoding="ISO-8859-1" standalone="no"?>
<relatorio>
  <nome_arquivo>B99812303.121.ZIP</nome_arquivo>
  <datahora>201203231009</datahora>
  <codigo>0001</codigo>
  <ocorrencia>FALHA NA AUTENTICAÇÃO</ocorrencia>
</relatorio>
```

ANEXO 2

ARQUIVO SUSTAÇÃO / CANCELAMENTO Orientações de preenchimento

Tipo de arquivo: <sustacao> ou <cancelamento>

Tags	Tam	Tipo	Conteúdo
<CodMun>	007	Numérico	Comarcas homologadas na CRA – São Paulo (3550308)
<numero_cartorio>	002	Numérico	Número do cartório – enviado no arquivo de "confirmação"
<numero_protocolo>	010	Numérico	Número do protocolo – enviado no arquivo de "confirmação"
<data_protocolo>	008	Numérico	Data do protocolo – enviado no arquivo de "confirmação" ex.:DDMMMAAAA
<numero_titulo>	011	Alfanumérico	Número do Título
<nome_devedor>	045	Alfanumérico	Nome do primeiro devedor
<valor_titulo>	014	Numérico	Valor do Título – ex. 1245.34
<custas>	001	Alfabético	Somente no caso de <cancelamento>. (S) sem custas ou Vazio.

ANEXO 3

SUSTAÇÃO / CANCELAMENTO

Tabela de códigos de erros.

Tipo de arquivo: <sustacao> ou <cancelamento>

Código de erro	Mensagem de erro
0000	SOLICITAÇÃO RECEBIDA COM SUCESSO
0001	FALHA NA AUTENTICAÇÃO
0002	NOME DO ARQUIVO INVÁLIDO
0003	ESTE PROCESSO JÁ TERMINOU - HORÁRIO
0004	ARQUIVO XML INVÁLIDO
0005	FALTA A TAG: SUSTACAO
0006	FALTA A TAG: CANCELAMENTO
0007	FALTA A TAG: COMARCA NO XML
2001	COMARCA NÃO CONVENIADA
2002	CARTORIO XX INVÁLIDO / NÃO EXISTE
2003	HOJE NAO HA EXPEDIENTE NA COMARCA (XXXXXXX)
2004	NUMERO DO PROTOCOLO EM BRANCO
2005	NUMERO DO PROTOCOLO INVÁLIDO
2006	NUMERO DO PROTOCOLO DEVE CONTER NO MAXIMO 10 DIGITOS
2007	DATA DO PROTOCOLO (DDMMMAAA) INVÁLIDA
2008	NUMERO DO TITULO EM BRANCO
2008	NUMERO DO TITULO DEVE CONTER NO MAXIMO 11 DIGITOS
2009	NOME DO DEVEDOR EM BRANCO
2010	VALOR DO TITULO INVÁLIDO
2011	TAG CUSTAS INVÁLIDO - <i>este erro é somente para o cancelamento</i>

Exemplo da resposta com erro no formato XML:

```
<relatorio>
<nome_arquivo>DP9991811.111</nome_arquivo>
<titulo>
<numero_titulo>00345467</numero_titulo>
<codigo>2007</codigo> - Título com erro.
<msg_erro> DATA DO PROTOCOLO (DDMMMAAA) INVÁLIDA</msg_erro>
</titulo>
</relatorio>
```